ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº EA012/19
Fls 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

EMENDA ADITIVA Nº 012

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019

Adiciona o Art. 12, que altera o caput do artigo 356 da LC 282/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica Aditivado o Artigo 12, ao PLC 005/2019, modificando o caput do Artigo 356 da LC 282/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 12 – Fica modificando o caput do Artigo 356 da LC 282/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 356 – Fica o contribuinte obrigado a apresentar, mediante intimação, no prazo de 03 (três) até 30 (trinta) dias a ser fixado pelo Fiscal de Tributos, considerando a natureza e complexidade da obrigação exigida, os documentos requeridos pela fiscalização".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

Vereador Autor

Cristiano de Almeida Silveira
VEREADOR
Mat.. 5244-2

APROVADO
ÚNICA
17 DEZ 2019
8 x 5 A

PROTOCOLO DA SECRETARIA 04/Dez/2019 07:10 00001889

EXPEDIENTE
10 DEZ 2019

Processo:
Nº: EA 012/19
Fls: 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DESPACHO INICIAL

REF.: PROJETO Nº _____/2019

( )	**Emenda à Lei Orgânica**	( )	**Resolução**
( )	**Lei Complementar do Legislativo**	( )	**Substitutivo**
( )	**Lei Complementar do Executivo**	(X)	**Emenda Nº 012 :**
( )	**Projeto de Lei do Legislativo**		**( ) Supressiva ( ) Substitutiva**
( )	**Projeto de Lei do Executivo**		**(X) Aditiva ( ) Modificativa**
( )	**Projeto de Decreto Legislativo**		

Regime de Urgência: ( ) Sim (X) Não

A proposição será submetida à apreciação das seguintes Comissões Permanentes que emitirão parecer sobre as matérias que lhe forem pertinentes:

X	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.		Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.		Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.		Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Saúde.		Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.		Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
	Comissão Permanente de Educação e Cultura.		Comissão Permanente de Esporte, Lazer.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.		Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.		Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.		Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Macaé/RJ, 11 de dezembro de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Processo:
Nº: EA012/19
Fls: 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

ENCAMINHAMENTO

REF.: PROJETO Nº _____/2019

- [ ] **Emenda à Lei Orgânica**
- [ ] **Lei Complementar do Legislativo**
- [ ] **Lei Complementar do Executivo**
- [ ] **Projeto de Lei do Legislativo**
- [ ] **Projeto de Lei do Executivo**
- [ ] **Projeto de Decreto Legislativo**
- [ ] **Resolução**
- [ ] **Substitutivo**
- [x] **Emenda Nº** 012 **:**
  ( ) Supressiva ( ) Substitutiva
  ( ) Aditiva ( ) Modificativa

Regime de Urgência: ( ) Sim (x) Não

Segue matéria legislativa para apresentação de parecer da Comissão abaixo selecionada, no prazo de 10 dias ( ) corridos / (x) úteis, ou seja, até o dia _____/_____/2019, conforme Regimento Interno.

x	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.		Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.		Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.		Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Saúde.		Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.		Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
	Comissão Permanente de Educação e Cultura.		Comissão Permanente de Esporte e Lazer.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.		Comissão Permanente de Cidadania, Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.		Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.		Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Após, solicita-se o retorno dos autos à Diretoria Legislativa para o devido processamento.

Macaé, 11 de Dezembro de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO
Nº ED 012/19
Fls 05
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

EMENDA N° 012 ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° E-005/2019

ADICIONA O ART. 12 QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 358 DA LC 282/2018.

Analisados os pressupostos de admissibilidade a Emenda N° 012 Aditiva ao Projeto de Lei Complementar N° E-005/2019, é o parecer:

Esta Comissão OPINA pelo PROSSEGUIMENTO da Emenda N° 012 Aditiva ao projeto de Lei Complementar N° E-005/2019 entendendo, s.m.j., que **houve um equívoco** na numeração do artigo a ser alterado. O texto da Emenda N° 012 refere-se ao **art. 358**, da LC 282/2018. Quando nos reportamos ao texto da citada LC 282/2018, parece-nos que, pela similaridade do tema, o artigo a ser alterado é o **358**.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	(X) de acordo ( ) contrário	Hilton [illegible] CESINHA VEREADOR

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 17/12/2019
8 x 5 (A)

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/12/2019